



PROCESSO TC-07056/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00484/24

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: João Libanio Guimaraes de Oliveira

2.2. Cargo: Médico

2.3. Matrícula: 4.084-3

2.4. Lotação: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: Aposentadoria **Geral**.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 27 de julho de 2023 (fl. 90).

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 130/134. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos documentos que sanaram a irregularidade, segundo análise da Auditoria – relatório às fls. 278/280 -, assegurando a legalidade do processo de aposentadoria. Sendo assim, recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA - A - Nº. 0982, à fl. 81.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e a concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão do registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **João Libanio Guimaraes de Oliveira**, matrícula Nº 4.084-3, Médico lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à fl. 81.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 26 de Março de 2024 às 11:27



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 25 de Março de 2024 às 09:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 25 de Março de 2024 às 11:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO